TERMO DE ADITAMENTO Nº 179 /26

Processo Administrativo: PMC.2022.00096268-43
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/23
Termo de Contrato nº 219/23
Termo de Aditamento nº 357/24 e 106/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.193.748/0001-34, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 01/08/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. 2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado em 3,51%, de R$ 67.907,33 (sessenta e sete mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos), nos termos do despacho 19716063.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 19243354, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

21000 2250 339039 04.122.2002.4015 001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início

de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R$ 3.395,37 (três mil, trezentos e noventa e cinco mil e trinta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 31 de julho de 2026

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA
Representante Legal: NELSON ESTEVES CORDEIRO JÚNIOR
CPF nº 137.729.878-77

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00096268-43
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/23
Contratante: Município de Campinas
Contratada: FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA
Contrato nº 219/23
Termo de Aditamento nº 357/24, 106/25 e 179/26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: NELSON ESTEVES CORREIRO JÚNIOR

Cargo: DIRETOR TÉCNICO

CPF: 137.729.848-77

E-mail de contato: vendas1@extinmaster.com.br administrativo@extinmaster.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

CPF: 068.432.648-59